



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0082/2025 AO PREGÃO ELETRONICO 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍDICA DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.435.924-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, com sede na CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000, Ouro Verde do Oeste/PR, representada pelo Sr. **ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, Gerente de Faturamento e Contrato, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro Várzea, Recife/PE, portador da Cédula de Identidade nº 7.427.695 SDS/PE e do CPF/MF nº **072.180.034-35**; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Terceira (Da vigência e da Eficácia) referente 082/2025, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **08/04/2026** à **08/04/2027**, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO  
RUA HERMENEGILDO MONTENEGRO, Nº 126 – CENTRO  
CEP: 59695-000 CNPJ: 08.546.103/0001-63

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 08 de abril de 2026

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN</b>	<b>DROGAFONTE LTDA</b>
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b> Prefeita do Município de Baraúna/RN <b>CONTRATANTE</b>	<b>ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS</b> Representante Legal <b>CONTRATADA</b>